

Plano

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATÊUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 6

Anula verba e abre credits suplementares

A Camara Municipal de São Matêus, usando de atribuições legais, e tendo em vista o projeto de Lei nº 6 de 10/7/48, originário do Executivo Municipal,

DECRETA:

Artº 1º - Fica anulada a importancia de Cr. \$ 52.200,00 (CINCOENTA E DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) na verba 441-8.89.4 - Calçamento de Ruas, do vigente Orçamento da Despesa.

Artº 2º § Com os recursos decorrentes da anulação a que se refere a artº 1º da presente Lei, ficam abertos credits suplementares na importancia global de Cr. \$ 52.200,00 (CINCOENTA E DOIS MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), assim distribuidos:-

À verba	111-8.04.4	- Pronto Pagamento	1.500,00
" "	112-8.07.3	- Impressos, livros e outros mate riais para o expediente	13.000,00
" "	115-8.12.0B-	- Salario-familia	1.700,00
" "	201-8.25.4 §	- Vestuario e alimentação de pre- sos pobres	10.000,00
" "	302-8.63.1	- Diaristas	3.000,00
" "	303-8.63.1	- Diaristas	5.000,00
" "	307-8.85.1	- Diaristas	7.000,00
" "	310-8.89.4	- Cons. e Limpesa	1.000,00
" "	65-8.99.4	- Imprevistos	10.000,00
		Soma ;.....	52.200,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Governo Municipal, em 12 de Agosto de 1.948

Salvador Cardoso
SALVADOR CARDOSO
Presidente

Arnobio Alves de Holanda
ARNOBIO ALVES DE HOLANDA

Zenon Pedroza Rocha
ZENON PEDROZA ROCHA

Nicanor Motta
NICANOR MOTTA

Fidelcino Teixeira de Moraes
FIDELCINO TEIXEIRA DE MO.

Jose Mirabeau Fernandes
JOSE MIRABEAU FERNANDES
Secretário